Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 927/98

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Pastoral do menor da Paróquia Nossa Senhora das Graças, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito à Rua Batuque s/n - Bairro Recreio, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 2.407 - AA/1 protocolo nº 25.760 em 13.11.96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 31 de julho de 1998